

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1.006/97

"Autoriza Construção de Postos de Saúde"

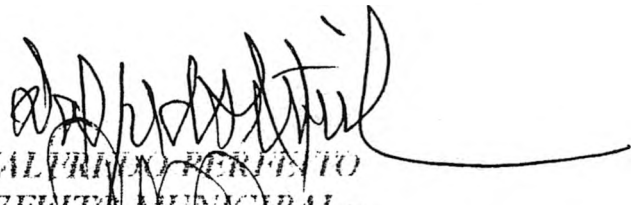
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

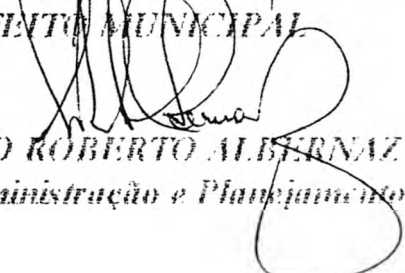
Art. 1º - Serão construídos no Conjunto Romen de Carvalho / Branca de Aguiar Machado, San Remo e na Vila Souza, nesta cidade, dois Postos de Saúde de Emergência.

Art. 2º - Os referidos postos deverão estar dotados de todos os recursos de emergência e pessoal preparado para o atendimento e triagem que ali será realizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores ou contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de março de 1997.


Dr. VALTRINO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento